

do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.

Antônio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o proprietário **EDER LUIZ PIECZYKOLAN**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES

FUNÇÃO Delegado de Polícia, Titular da

Coordenadoria de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil – CEAPOC/DRAP

MATRÍCULA 47809025

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARK DE SOUZA VALENTIM

FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária, Coordenadoria de

Atendimento Psicossocial da Polícia Civil – CEAPOC/DRAP

MATRÍCULA 7615023

SUBSTITUTO DO FISCAL:

NOME: ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária, Coordenadoria

de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil – CEAPOC/DRAP

MATRÍCULA 117091023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.284/2017

CONTRATO Nº 074/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do CEAPOC – Coordenadoria de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS